



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS - EAE

EDITAL Nº 14/2018 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.002678/2018-32

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR torna pública alteração dos subitens 1.2, 6.2.2, 8.6 bem como do Anexo I, constantes do Edital nº 14/2018 do PROGRAMA CAPES/EAE, publicado no DOU de 03/05/2018, seção 3, pág. 30.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

ONDE SE LÊ:

1.2 O Programa Escola de Altos Estudos tem por objetivo apoiar os Programas de PósGraduação brasileiros e promover a realização de visitas de curta duração a Instituições de Ensino Superior (IES) e Institutos ou Centros de Pesquisa e Desenvolvimento ~~públicos~~-brasileiros, por professores e pesquisadores de reconhecido prestígio internacional, atuantes no exterior, em todas as áreas do conhecimento.

LEIA-SE:

1.1 O Programa Escola de Altos Estudos tem por objetivo apoiar os Programas de Pós-Graduação brasileiros e promover a realização de visitas de curta duração a Instituições de Ensino Superior (IES) e Institutos ou Centros de Pesquisa e Desenvolvimento brasileiros, por professores e pesquisadores de reconhecido prestígio internacional, atuantes no exterior, em todas as áreas do conhecimento.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

...

6.2 Os projetos apresentados deverão atender a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, incluindo os requisitos abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.2 A duração de um Projeto do Programa Escola de Altos Estudos é de no máximo 30 dias.

LEIA-SE

6.2.2 A duração das atividades de um Projeto do Programa Escola de Altos Estudos é de no máximo 30 dias.

8. DOS BENEFÍCIOS

...

ONDE SE LÊ:

~~8.6 Não serão financiados no Programa Escola de Altos Estudos: Assistência médica, odontológica e farmacêutica.~~

8.7 O valor previsto poderá ser alterado, a qualquer momento, a partir de publicação de novas normativas pela CAPES. A liberação do recurso se dará mediante análise da CAPES e disponibilidade orçamentária.

LEIA-SE:

8.6 O valor previsto poderá ser alterado, a qualquer momento, a partir de publicação de novas normativas pela CAPES. A liberação do recurso se dará mediante análise da CAPES e disponibilidade orçamentária.

ABILIO BAETA NEVES

Presidente

ANEXO I - ALTERADO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Projeto contendo:

1.1 Apresentação do(s) professor (es) convidado(s), justificando a relevância de sua participação no Programa Escola de Altos Estudos.

1.2 Programa do curso a ser ministrado, apresentando um cronograma detalhado das atividades com datas e pormenores de todas as atividades a serem desenvolvidas durante a permanência do professor no Brasil.

1.3 Descrição das metas de produção acadêmica e científica.

1.4 Infraestrutura física e logística disponível.

1.5 Número mínimo de matrículas presenciais previstas.

1.6 Número de créditos a serem atribuídos do programa de pós-graduação *stricto sensu* responsável pelo curso, indicando o docente ou pesquisador responsável pela aferição do aproveitamento acadêmico dos seus alunos porventura selecionados.

1.7 Previsão de gastos por item de despesa.

- a) Serviços de gravação e legendagem do curso em DVD;
- b) teletransmissão; e/ou
- c) qualquer tipo de tradução.

1.8 Contrapartida técnica e eventual contrapartida financeira.

2. Curriculum do(s) Professor(es) Convidado(s).

3. Curriculum vitae inserido na plataforma *lattes* do professor proponente.

4. Carta(s) de aceite do(s) Professor (es) Convidado(s) concordando em participar do Projeto de Escola de Altos Estudos.

5. Carta assinada pelo responsável do programa de pós-graduação concordando com a realização do evento.
6. Proposta(s) de orçamento conforme descrição no item 1.7 deste anexo.
7. Carta do coordenador proponente indicando a relevância do(s) Professor(es) Convidado(s) para o tema do Projeto de Escola de Altos Estudos.
8. Declaração informando a data de realização do Projeto de Escola de Altos Estudos assinada pelo coordenador proponente, conforme modelo na página do programa.
9. Lista de identificadores de cadastro na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>) para todos os membros do Projeto de Escola de Altos Estudos.



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 11/05/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686348** e o código CRC **EE2A4E81**.